



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando necessidade de manutenção de isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio do Novo Coronavírus causador do COVID- 19,

considerando o [Ato CSJT.GP.SG nº 047, de 17 de março de 2020](#), que dispôs sobre adoção das medidas do [Ato TST.GP nº 126, de 17 de março de 2020](#) ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho,

considerando necessidade de conferir segurança jurídica à sociedade quanto aos prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

considerando os termos da Resolução nº 313, de 20 de março de 2020, do E. Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º Aplica-se à Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus o disposto no [Ato TST.GP nº 139, de 26 de março de 2020](#), que prorroga a suspensão de prazos processuais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho até 30/04/2020.

Parágrafo único. A suspensão de prazos processuais estabelecida no § 2º do art. 3º do [Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001, de 19 de março de 2020](#), com as alterações introduzidas pelo [Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 002, de 20 de março de 2020](#), fica prorrogada até o dia 30/04/2020.

Art. 2º Este Ato entra imediatamente em vigor.

REVOGADO

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.